

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 2866, de 20/11/2007.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.1.90.11	00	100.000
12101.06122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.52	12	50.000
12201.06122041.179	CIDADE DETRAN	FO	3.3.90.39	12	673.839
12201.06122041.179	CIDADE DETRAN	FO	4.4.90.51	12	434.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.09	12	20.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.11	12	345.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.13	12	457.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.92	12	155.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.52	12	270.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.92	12	200.000
13114.04122042.014	MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.51	00	5.000
13114.04122042.014	MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.52	00	14.000
13202.04122042.080	COORDENAÇÃO GERAL DA LOTEPI	FO	3.3.90.14	00	5.000
14101.12122042.032	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.10	00	206.214
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	00	20.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	12	85.000
14201.12364641.223	INFORMATIZAÇÃO DA UESPI	FO	4.4.90.52	00	10.000
14201.12364641.223	INFORMATIZAÇÃO DA UESPI	FO	4.4.90.52	12	50.000
14201.12364641.226	RECONHECIMENTO DE CURSOS	FO	3.3.90.33	12	5.000
14201.12364641.226	RECONHECIMENTO DE CURSOS	FO	3.3.90.36	12	20.000
14201.12364641.227	ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DA UESPI	FO	3.3.90.30	12	5.000
14201.12364641.227	ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DA UESPI	FO	4.4.90.52	12	10.000
14201.12364641.228	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE REFRIGERAÇÃO DO SETOR ADMINISTRAÇÃO DA UESPI	FO	4.4.90.52	12	10.000
14201.12364642.122	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.92	12	2.000
14201.12364642.123	CONCESSÃO DE ESTÍMULO À PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.14	12	3.000
14201.12364642.123	CONCESSÃO DE ESTÍMULO À PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.92	12	4.000
14201.12364642.127	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE CURSOS SEQUENCIAIS	FO	3.3.90.30	12	2.000
14201.12364642.127	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE CURSOS SEQUENCIAIS	FO	3.3.90.92	12	2.000
14201.12364642.128	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	00	25.000
15202.20606671.134	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	10	100.000
15202.20606671.134	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	00	10.000
15202.20606671.134	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	10	100.000
15202.20606671.134	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	00	10.000
15202.20606671.134	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	10.000
15202.20606671.134	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	20.000
16101.04123171.053	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	FO	3.3.90.39	00	440.000
16101.16482391.358	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	FO	4.4.90.51	00	1.200.000
16101.25752321.465	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOÃO DA SERRA, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E BURITI DOS MONTES.	FO	4.4.90.51	00	210.000
16201.26782201.010	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	FO	4.4.90.51	11	189.999
16201.26782201.013	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	11	1.924.999
16201.26782201.466	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LIGANDO ALTO LONGA A SÃO JOÃO DA SERRA.	FO	4.4.90.51	00	350.000
16203.26122042.264	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.37	12	17.000
17115.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE D. EVANGELINA ROSA - TERESINA.	SO	3.3.90.36	00	760.922
17115.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE D. EVANGELINA ROSA - TERESINA.	SO	4.4.90.52	00	1.500.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.92	00	40.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	4.4.90.92	13	30.000
17120.10302382.244	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL JOSEFINA GETIRAMA NETA - PEDRO II	SO	4.4.90.51	13	70.000
17121.10302382.245	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA.	SO	3.3.90.36	13	10.000
19201.04122042.267	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.04	00	1.995
20202.23695661.218	REGIONALIZAÇÃO, ROTEIRIZAÇÃO, CONSÓRCIO INTEGRADOS E MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.35	00	45.315
26101.06128182.084	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	FO	3.3.90.15	00	300.000
26101.06128182.084	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	FO	3.3.90.33	00	80.000
26101.06181172.085	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.51	00	170.000
26101.06181441.190	REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	FO	3.3.90.30	00	150.000
26101.06181441.190	REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	FO	4.4.90.52	00	80.000
26101.06181441.192	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE FROTA DE VIATURAS	FO	4.4.90.52	00	135.000
26101.06181442.093	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.1.90.17	00	140.000
26101.06181442.093	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.15	00	500.000
26101.06181442.093	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.30	00	1.200.000
26101.06181442.093	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.39	00	1.500.000
28101.18544222.106	PLANEJAMENTO, ESTUDOS, PROJETOS, MONITORAMENTO E CONTROLE PARA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.20.93	00	38.800
35101.03092261.204	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO NÚCLEO ESPEC. DEFESA CONSUMIDOR NECESSITADO E INSTAL. NÚCLEO MEDIAÇÃO	FO	3.3.90.37	00	10.500
35101.03092261.204	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO NÚCLEO ESPEC. DEFESA CONSUMIDOR NECESSITADO E INSTAL. NÚCLEO MEDIAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	12.000
35101.03122042.101	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.13	00	52.900
35101.03122042.101	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	10	53.000
TOTAL					14.650.483

OF. 1090 ao 2007



DECRETO Nº 2867 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2007.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102 da Constituição Estadual e diante do disposto no art. 38, parágrafo único e art. 39 da Lei nº 5.601, de 08 de agosto de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo decreto nº 12.471, de 29 de dezembro de 2006, em favor da Secretaria da Segurança Pública/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria da Saúde/Hospital Colônia do Carpina - Parnaíba, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Piauí Turismo - PIEMTUR, Polícia Militar do Piauí e Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo Único - As modificações realizadas, conforme anexos, consistem na alteração de dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesa, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de Novembro de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 2867 de 20/11/2007.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.37	12	191.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.51	12	230.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.47	00	45.000
14201.12364642.121	ENSINO DE GRADUAÇÃO REGIME ESPECIAL	FO	3.3.90.39	12	7.000
14204.24122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.1.90.92	00	1.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.11	00	40.000
15204.20122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.1.90.92	00	1.000
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	11	1.294.290
16201.26782201.012	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.92	11	199.999
17101.10511371.136	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E SANEAMENTO KFW/PROSAR	SO	3.3.90.35	10	79.000
17104.10302382.227	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA	SO	3.3.90.39	13	15.000
17111.10302382.234	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.36	13	100.000
17115.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE D. EVANGELINA ROSA - TERESINA.	SO	3.3.90.30	13	150.000
17115.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE D. EVANGELINA ROSA - TERESINA.	SO	3.3.90.39	13	64.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.39	13	170.000
17128.10302382.253	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.30	13	36.000
19102.21631431.025	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.14	00	60.000
20201.23122042.206	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.90.11	00	15.046
20201.23122042.206	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.38	00	16.340
20202.23695661.217	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS MUNICÍPIOS	FO	3.3.90.35	10	14.000
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.12	00	170.000
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.39	00	1.450.000
35101.03122042.101	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.37	00	5.000
TOTAL					4.353.675